

**UNIVERSIDADE DE GURUPI
CONSELHO DO CURSO DE MEDICINA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS**

**RESOLUÇÃO nº 020/2025, do dia 09 de outubro de 2025, do Conselho do Curso de
Medicina, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins**

***Altera o Regulamento do Trabalho de Conclusão
de Curso do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade de Gurupi – UnirG do Campus
Universitário de Paraíso do Tocantins.***

O Conselho de Curso de Medicina da Universidade de Gurupi – UnirG, Campus Universitário de Paraíso do Tocantins, no uso de suas atribuições regimentais conferidas a partir do art.17 e seguintes, do Regimento Geral Acadêmico desta Universidade, conforme Ata nº024/2025 da Reunião Plenária realizada em 09 de outubro de 2025, em sessão por videoconferência:

CONSIDERANDO a mudança no modelo de avaliação na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES do Qualis por um novo modelo que foca na qualidade dos artigos;

CONSIDERANDO a revisão do regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE e Conselho de Curso;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações do Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso da Universidade de Gurupi- UnirG, na forma dos artigos nº7.4.1, nº7.4.2 e nº7.5:

7.4.1. Fica estabelecido que o discente deverá apresentar obrigatoriamente em BANCA a pesquisa do TCC e entregar em formato de um artigo científico (modelo institucional escolhido).

7.4.2. Fica estabelecido que o aproveitamento do Artigo publicado advindo de uma pesquisa qualificada em PIC ou TCC será em receber a nota 10,0 (dez) se cumprir com os seguintes requisitos: publicação em Revista da área da saúde indexada, (médica ou interdisciplinar e que atenda ao tema), e em que seu processo de revisão seja por pares.

7.5. Se, até a data da apresentação na Banca Examinadora, ou durante a sua realização, for constatado plágio total ou parcial, do artigo, o discente será reprovado, além de estar sujeito às sanções cabíveis, pois todos os artigos serão submetidos e examinados por programas de Inteligência Artificial.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Paraíso do Tocantins/TO, 09 de outubro de 2025.

Profª. Esp. Isabella Carvalho Oliveira Mello
Coordenadora de Estágio do Curso de Medicina
Universidade de Gurupi
Campus Universitário de Paraíso do Tocantins
Portaria/Reitoria nº 054/2025